CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E.E. Santo

APROVADO

PROTOCOLO: ---------- N.º 6854/2018

NOME DA PROPOSIÇÃO: ---------- PROJETO DE LEI Nº 003/2018

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: ---------- ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 003/2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

DECRETA.

Art. 1º A Servidão de Passagem que inicia-se ao lado do Sindicato Patronal, localizado na rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo-ES e finda na residência da Srª Euliana Panciere, passa a denominar-se de Rua **"JOSÉ GOMES DA SILVA".**

Art. 2º A Servidão de Passagem que inicia-se ao lado da residência do Sr. Diakson Bissaco Jacob e finda na residência do Sr. Antônio de Assis Freitas Cunha, no bairro Artur Soares, Conceição do Castelo-ES, passa a denominar-se de Rua **"BORTOLO BISSACO".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de junho de 2018.

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM:

REF. : PROJETO DE LEI Nº 003/2018.

AUTOR: Vereador **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN.**

Senhores Vereadores.

O projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa dar o nome a Servidão de Passagem que inicia-se ao lado do Sindicato Patronal, localizado na rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo-ES e finda na residência da Srª Euliana Panciere, que passará a denominar-se de Rua **"JOSÉ GOMES DA SILVA"** e a Servidão de Passagem que inicia-se ao lado da residência do Sr. Diakson Bissaco Jacob e finda na residência do Sr. Antônio de Assis Freitas Cunha, no bairro Artur Soares, Conceição do Castelo-ES, que passará a denominar-se de Rua **"BORTOLO BISSACO".**

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é da competência da Câmara Municipal, com a sansão do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouros públicos estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996. Em anexo à proposição encontra-se os abaixo-assinados, que atendem o disposto no artigo 4º, da lei municipal antes citada.

Gostaria de ressaltar que o nome da citada Rua foi escolhido democraticamente pelos próprios moradores, conforme mostra o abaixo-assinado.

Conforme justificativa o Sr. **"JOSÉ GOMES DA SILVA"** nasceu em 05 de julho de 1916, foi casado com Olandina Naitzel da Silva. O Sr João Gomes teve 05 (cinco)filhos, Algemiro Gomes da Silva, Denir Gomes da Silva, Gloria Gomes da Silva, Laura Gomes da Silva e Devair Gomes da Silva.

O Sr José Gomes era de origem indígena, filho de Maciminio Gomes da Silva e de Maria Francisca de Rezende, ambos natural do Espírito Santo. O Sr José era Gerente da Olaria do Sr Joaquim Pilon, onde procurava dar emprego sempre aos mais necessitados, portanto, é justa a homenagem a ser prestada ao Sr. **"JOSÉ GOMES DA SILVA".**

Também conforme justificativa, o Sr. **"BORTOLO BISSACO",** nasceu em 06 de agosto de 1930 e faleceu em 17 de outubro de 2000, lavrador, teve 07 (sete) filhos, sendo: Maria Gloriete Bissaco, José Bissaco, Maria Bissaco, Terezinha Bissaco, Jesus Bissaco, Gesu Bissaco e Domingos Bissaco.

O Sr. Bortolo mudou-se para o bairro Artur Soares em 1991, é um dos primeiros moradores do bairro, portanto, é justa a homenagem a ser prestada ao o Sr. **"BORTOLO BISSACO"**.

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de junho de 2018.

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
Vereador

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo- assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Conceição do Castelo, vem através do presente solicitar que seja denominado de **"José Gomes da Silva"** a rua que se inicia ao lado do Sindicato Patronal até o seu final, no Centro, em Conceição do Castelo –ES.

NOME	IDENTIDADE
Rafaela Favero Rosa	3.850.689 SSP/ES
Uenair Gomes da Silva	2297543
Emiliana Panzieri Mendes	99986.2544
Ivone da Rocha Vargas	999777607
Erenita marques di Oliveira	030.890.367-62
Salli marques de Oliveira Botelho	
[illegible] Lopes	887570307-82
Alcemiro Gomes da Silva	2108756 SPTC/ES
Maria Rodrigo Goldino	099322298-4 DGPC/RJ
Lucas Pagotto	130.286527-73
marilea moreto	397.638 SPTC/ES
Marcos Aurélio Moreto	071.818.077-14
Olandina Naitzel da Silva	1237928 - ES
Lourdes C. W. Gueler	~~003755117-50~~ ~~999189124~~
Marcos Wamers B. Gomes	088.129.337-77
Izaque José Naitzel	

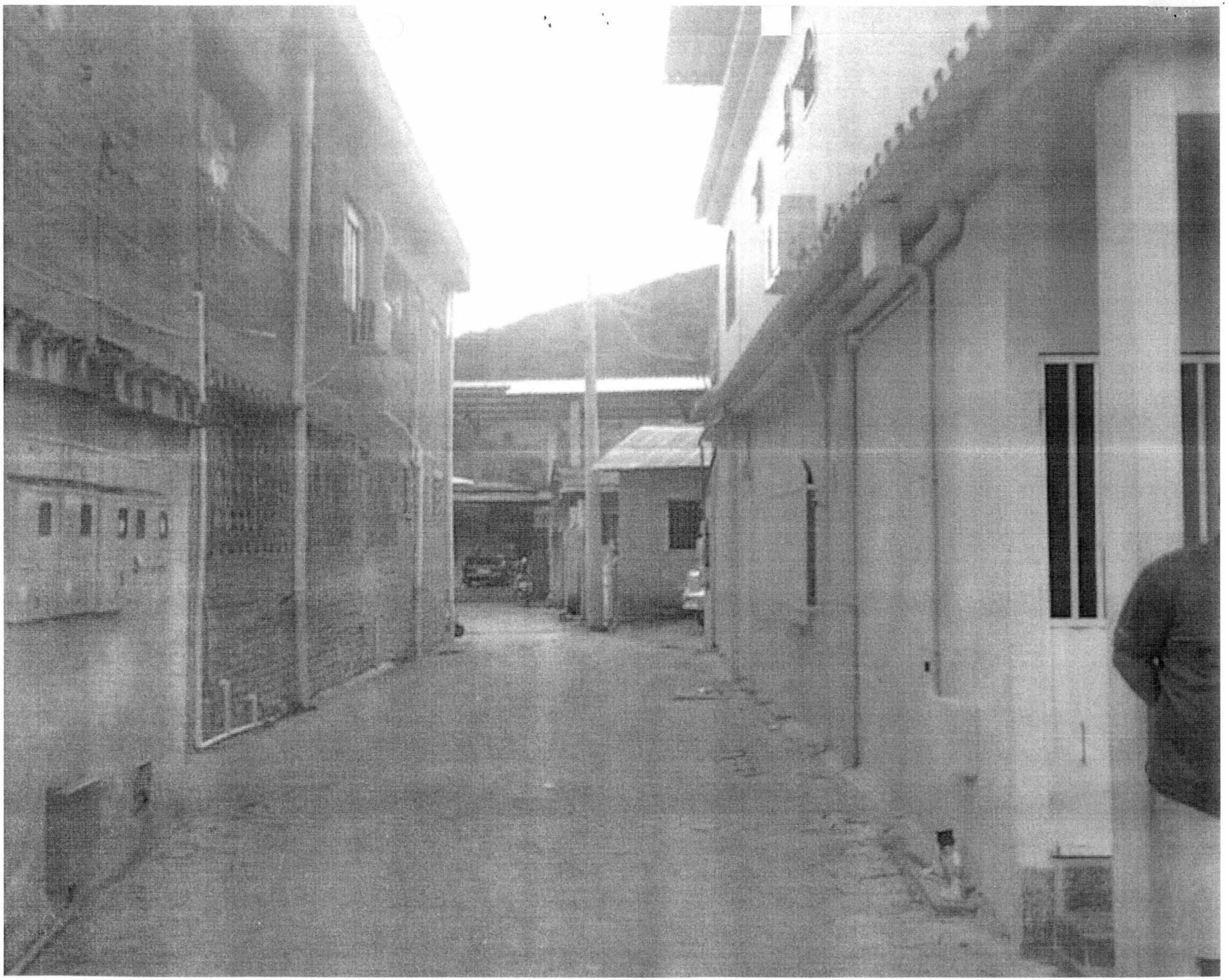

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo- assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Conceição do Castelo, vem através do presente solicitar que seja denominado de **"Bortolo Bissaco"** a rua que se inicia ao lado da casa de Diakson Bissaco Jacob até a casa de Antônio de Assis Freitas Cunha (Dako), no bairro Arthur Soares, em Conceição do Castelo –ES.

NOME	IDENTIDADE
ALTAMIRO COELHO	1259.556 ES
Teresinha Bissaco	1975960 ES
marcelo da costa	2090193-ES
Maria Aparecida Lagos	10.361.769-MG
Carlos A Sabino	1822388 ES
Marcela Cassandra Cunha	126.780.377.038 ES
Antonio de Assis Freitas cunha (DAKO)	2.189.344-ES
Marciela da silva Santos	3.225.422-ES
Alessandra carolina Cunha	2.127.482-ES
Avelino Coelho	3.950.496-ES
avelino coelho	4.179.602-ES
Jonmar Coelho	3894325-ES
Domingos Bissaco	895.837-ES
Amirabile do carmo Grancieri Bissaco	027.693.977-88
Diakson Bissaco Jacob	1339200 ES
Luziene Zanão	1.811.950 ES
Fabio menário	3311104-ES
Lidia Fonseca Lima	1139952 ES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 003/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN.**

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.**

RELATÓRIO

O nobre Vereador **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN** apresentou o Projeto de Lei nº 003/2018, dispondo sobre a denominação da Servidão de Passagem que inicia-se ao lado do Sindicato Patronal, localizado na rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo-ES e finda na residência da Srª Euliana Panciere, que passa a denominar-se de Rua **"JOSÉ GOMES DA SILVA"** e da Servidão de Passagem que inicia-se ao lado da residência do Sr. Diakson Bissaco Jacob e finda na residência do Sr. Antônio de Assis Freitas Cunha, no bairro Artur Soares, Conceição do Castelo-ES, que passa a denominar-se de Rua **"BORTOLO BISSACO".**

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O nobre Vereador **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN** justiça a matéria dizendo:

"O projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa dar o nome à Servidão de Passagem que

inicia-se ao lado do Sindicato Patronal, localizado na rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo-ES e finda na residência da Srª Euliana Panciere, que passará a denominar-se de Rua **"JOSÉ GOMES DA SILVA"** e à Servidão de Passagem que inicia-se ao lado da residência do Sr. Diakson Bissaco Jacob e finda na residência do Sr. Antônio de Assis Freitas Cunha, no bairro Artur Soares, Conceição do Castelo-ES, que passará a denominar-se de Rua **"BORTOLO BISSACO".**

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é da competência da Câmara Municipal, com a sansão do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouros públicos estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996. Em anexo à proposição encontra-se os abaixo-assinados, que atendem o disposto no artigo 4º, da lei municipal antes citada.

Gostaria de ressaltar que o nome da citada Rua foi escolhido democraticamente pelos próprios moradores, conforme mostra o abaixo-assinado.

Conforme justificativa o Sr. **"JOSÉ GOMES DA SILVA"** nasceu em 05 de julho de 1916, foi casado com Olandina Naitzel da Silva. O Sr João Gomes teve 05 (cinco)filhos, Algemiro Gomes da Silva, Denir Gomes da Silva, Gloria Gomes da Silva, Laura Gomes da Silva e Devair Gomes da Silva.

O Sr José Gomes era de origem indígena, filho de Maciminio Gomes da Silva e de Maria Francisca de Rezende, ambos natural do Espírito Santo. O Sr José era Gerente da Olaria do Sr Joaquim Pilon, onde procurava dar emprego sempre aos mais necessitados, portanto, é justa a homenagem a ser prestada ao Sr. **"JOSÉ GOMES DA SILVA".**

Também conforme justificativa, o Sr. **"BORTOLO BISSACO",** nasceu em 06 de agosto de 1930 e faleceu em 17 de outubro de 2000, lavrador, teve 07 (sete) filhos, sendo: Maria Gloriete Bissaco, José Bissaco, Maria Bissaco, Terezinha Bissaco, Jesus Bissaco, Gesu Bissaco e Domingos Bissaco.

O Sr. Bortolo mudou-se para o bairro Artur Soares em 1991, é um dos primeiros moradores do bairro, portanto, é justa a homenagem a ser prestada ao o Sr. **"BORTOLO BISSACO".**

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros."

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria, conforme foi redigida.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 27 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR-.....RELATOR

ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIN - .COM O RELATOR

CLOVIS DA SILVA VARGAS - .....COM O RELATOR

DINNER PINON-.....COM O RELATOR

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO-.....COM O RELATOR

MÁRIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI -.....COM O RELATOR

SAULO MARETO -.....COM O RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ESTADO

APROVADO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 003/2018, de autoria do Vereador **Antonio Antelmo Rigo Ventorin.**

Art. 1º A Servidão de Passagem que inicia-se ao lado do Sindicato Patronal, localizado na rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo-ES e finda na residência da Srª Euliana Panciere, passa a denominar-se de Rua **"JOSÉ GOMES DA SILVA".**

Art. 2º A Servidão de Passagem que inicia-se ao lado da residência do Sr. Diakson Bissaco Jacob e finda na residência do Sr. Antônio de Assis Freitas Cunha, no bairro Artur Soares, Conceição do Castelo-ES, passa a denominar-se de Rua **"BORTOLO BISSACO".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de julho de 2018.

AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registrado sob nº. **6854/2018**
Protocolado em 25/06/2018.
Respondido em 03/07/2018.

Ofício **nº 060/2018.**

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sessão de 03/07/2018.

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/07/2018.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03/07/2018.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.